



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 14 de novembro de 2019 - Ano 09 - nº 671



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 679 LP  
De 14 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24237/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) SERGIO PAULO AMARAL REIS, RG: 90.830.003, matrícula nº 7767, cumprir Licença Prêmio sendo 90 (NOVENTA) dias restantes de descanso na data de 02 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 680 LP  
De 14 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 24436/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LEURY GRAN-GEIRO PEREIRA, RG: 41.327.737-9, matrícula nº 18526, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (TRINTA) dias retroativos de descanso na data de 01 de novembro de 2019 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 681 LP  
De 14 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 3328/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ADRIANA PE-REIRA DA SILVA E SILVA, RG: 96.036.34-5, matrícula nº 17067, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (TRINTA) dias restantes de descanso na data de 18 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 682 LP  
De 14 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14658/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) GERALDA DO CARMO TECHEIRA DA SILVA, RG: 23.933.621-5, matrícula nº 6201, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (TRINTA) dias restantes de descanso na data de 01 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 683 LP  
De 14 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 18854/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) CLAUDITE DE ALMEIDA, RG: 32.509.716-1, matrícula nº 17128, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (TRINTA) dias de descanso na data de 21 de novembro de 2019 e o restante de 60 (SESSENTA) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

### Convocação

O Presidente da Comissão Permanente de Ética, Disciplina dos Conselhos Tutelares da cidade de Sumaré/SP, instituído pela Resolução nº 11/18 de 8 de novembro de 2018, com alteração da composição pela resolução Nº 11/19 de 15 de outubro

de 2019, serve do presente edital para convocar o Sr. Rodrigo Almeida da Silva, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar, no dia 22 de novembro de dois mil e dezenove, devendo comparecer na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Odete Gigo situada na Rua Ipiranga, 73 – Centro, às 9 horas e 30 minutos

Assim, para que não se alegue desconhecimento, publica-se o presente edital na forma da lei para todos os fins de direito.

Michel Roberto Passos de Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Ética e Disciplina

### RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre a eleição do Conselho Administrativo do IAMS, para o biênio de 2020/2021.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições legais, aprova e publica as seguintes instruções especiais para a Eleição do Conselho Administrativo para o biênio de 2020/2021, na forma do disposto no Capítulo II, Artigo 12, da Lei Municipal nº 3906/2003, e do Capítulo I, Artigo 10, do Regimento Interno do IAMS, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6663/2005.

Art. 1º - A mesa de votação será composta de três (03) filiados nomeados pela presidente do IAMS.

Art. 2º - A eleição será através de votação secreta.

Art. 3º - As cédulas são as oficiais, rubricadas pelos mesários.

Art. 4º - As cédulas obedecem ao modelo determinado pelo art. 4º, § 2º, do Regimento Interno do IAMS.

Art. 5º - Os mesários lavrarão ata circunstanciada da Eleição, a qual apontará o resultado oficial, imediatamente após o término da eleição.

Art. 6º - São eleitos cinco (05) conselheiros e cinco (05) suplentes, ente os mais votados.

Art. 7º - São critérios de desempate:

- a) o filiado mais antigo;
- b) o filiado mais idoso; e,
- c) o filiado casado.

Art. 8º - A votação ocorrerá das 9h00 às 16h00, do dia 04 de dezembro de 2019, na sede do IAMS, na Rua Bárbara Blumer nº 24, centro, neste Município de Sumaré – SP.

Art. 9º - Às 9h00 desse dia, o Presidente da Mesa declarará iniciada a eleição, passando a receber os filiados eleitores e lhes franqueando as cédulas oficiais e a urna para depósito dos votos.

Art. 10 - Às 16h00 do mesmo dia, o Presidente da mesa declarará encerrada a votação, não se admitindo após tal horário limite, a entrada de filiados eleitores, nem o recebimento de votos.

Art. 11 - O eleitor filiado assinará lista de presença antes de votar, sendo admitido o voto por procuração.

Art. 12 – Encerrada a votação, o Presidente da Mesa, fará lavrar termo de encerramento, na lista de presença, e, providenciará, de imediato, o escrutínio, fará lavrar a Ata da eleição, nos termos do artigo 4º do Decreto 6663/2005, e demais legislação, e fará a proclamação dos eleitos.

Art. 13 – A secretaria do IAMS publicará os resultados oficiais finais.

Art. 14 – A secretaria do IAMS providenciará uma relação dos filiados que podem ser votados, segundo a Lei Municipal nº 3906/2003 e do Decreto nº 6663/2005, que ficará a disposição dos votantes, no local e hora da votação.

Art. 15 – Dos atos da mesa caberá recurso do Presidente do Conselho que submeterá à homologação do Senhor Prefeito Municipal de Sumaré.

Art. 16 – A posse dos eleitos e a transmissão dos cargos se realizarão em dia, hora e local a ser designada pelo Senhor Prefeito Municipal de Sumaré.

Art. 17 – Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Instituto Assistencial do Município de Sumaré, em 13 de Novembro de 2019.

MARIA CECILIA LANDE DOS SANTOS - Presidente

#### ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 353/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, audiovisual e acessórios, em conformidade com o Termo de Referência.

CONTRATADO: F-TECH COMERCIAL EIRELI – EPP

Onde se lê: contrato 49/2019

Leia-se: contrato 47/2019

Sumaré, 13 de novembro de 2019.

William De Souza Rosa  
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

#### RESOLUÇÃO Nº 307, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 317 da Resolução nº 257, de 20 de dezembro de 2012.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do Artigo 317, da Resolução 257, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 317...

Parágrafo único – Cada vereador poderá propor até 04 (quatro) concessões de honraria por legislatura de acordo com o disposto nos incisos I, II e III do artigo 315 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2019.

CLODOVYL DOTA TELLES  
Diretor da Divisão Legislativa

#### DECRETO-LEGISLATIVO Nº 453, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Confere o título de Cidadão Sumareense ao Dr. José Américo Lombardi.

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Sumareense ao Dr. José Américo Lombardi.

Art. 2º - O título que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2019.

CLODOVYL DOTA TELLES  
Diretor da Divisão Legislativa

#### DECRETO-LEGISLATIVO Nº 454, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Confere o título de Cidadão Sumareense ao Senhor Vanderlei César Corniani.

Autor: Vereador Dr. Rubens Champam.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Sumareense ao Senhor Vanderlei César Corniani.

Art. 2º - O título que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2019.

CLODOVYL DOTA TELLES  
Diretor da Divisão Legislativa

#### DECRETO-LEGISLATIVO Nº 455, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Confere o título de Cidadão Sumareense ao Senhor Jeoval Santos Andrade.

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Sumareense ao Senhor Jeoval Santos Andrade.

Art. 2º - O título que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

WILLIAN SOUZA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2019.

CLODOVYL DOTA TELLES  
Diretor da Divisão Legislativa

#### DECRETO-LEGISLATIVO Nº 456, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Confere o título de Cidadão Sumareense ao Senhor Celio Américo.

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Sumareense ao Senhor Celio Américo.

Art. 2º - O título que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciacio

**Secretario de Comunicação:** Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

**Redação:** Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2019.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Diretor da Divisão Legislativa

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 457, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Confere o título de Cidadão Sumareense ao Pastor João Osmarino do Nascimento.

Autor: Vereador Edgardo José Cabral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Sumareense ao Pastor João Osmarino do Nascimento.

Art. 2º - O título que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2019.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Diretor da Divisão Legislativa

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 458, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Confere o título de Cidadão Sumareense ao Pastor Ivan Silvío Morim.

Autor: Vereador Edivaldo Teodoro (Profº Edinho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Sumareense ao Pastor Ivan Silvío Morim.

Art. 2º - O título que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2019.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Diretor da Divisão Legislativa

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 459, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Confere o título de Cidadão Sumareense ao Senhor Edson Gordiano da Silva.

Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica conferido o título de Cidadão Sumareense ao Senhor Edson Gordiano da Silva.

Art. 2º - O título que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sumaré.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

**WILLIAN SOUZA**  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 13 de novembro de 2019.

**CLODOVYL DOTA TELLES**  
Diretor da Divisão Legislativa



*Portarias, Leis e Decretos*



**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.674, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.879.439,56 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3208/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.879.439,56 (quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.06.01/04.123/0004.0001/3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
184  
01.110.0000  
239.412,96

02.07.01/12.361/0001.2009/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
530  
02.262.0000  
1.346.438,34

02.07.01/12.365/0001.2009/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
531  
02.262.0000  
1.269.966,66

02.07.01/12.361/0001.2009/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
220  
02.262.0000  
18.260,00

02.07.01/12.361/0001.2009/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
229  
01.220.0000  
217.741,90

02.07.01/12.367/0001.2011/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
274  
01.240.0000  
21.069,60

02.07.01/12.365/0001.2009/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
270  
01.210.0000  
1.368.386,50

02.06.01/04.123/0004.2009/3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
523  
01.110.0000  
12.600,00

02.13.01/26.782/0004.1004/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
337  
01.110.0000  
385.563,60

TOTAL: 4.879.439,56

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.361/001.2009/3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PC  
210  
02.262.0000  
2.950.826,74

02.07.01/12.365/001.2009/3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PC  
253  
02.262.0000  
1.269.966,66

02.07.01/12.365/0001.2011/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
264  
01.240.0000  
21.069,60

02.06.01/04.123/0004.0001/4.6.90.91.00  
SENTENÇAS JUDICIAIS  
186  
01.110.0000  
252.012,96

02.13.01/15.451/0004.1004/4.4.90.93.00  
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
329  
01.110.0000  
234.328,54

02.13.01/15.451/0004.2009/3.3.90.30.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
330  
01.110.0000  
2.023,20

02.13.01/15.451/0004.2009/3.3.90.36.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF  
331  
01.110.0000  
1.000,00

02.13.01/15.451/0004.2009/3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
332  
01.110.0000  
30.000,00

02.13.01/15.451/0004.2009/4.490.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
333  
01.110.0000  
10.000,00

02.13.01/16.482/0004.1003/4.4.90.51.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
335  
01.110.0000  
5.901,79

02.13.01/26.782/0004.1004/4.4.90.51.00  
OBRAS E INSTALAÇÕES  
337  
01.110.0000  
1.030,16

02.13.01/27.812/0004.1004/4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
344  
01.110.0000  
101.279,91

TOTAL 4.879.439,56

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de

novembro de 2019, no Paço Municipal e, em 14 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.675, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre cancelamento de parte de servidão administrativa de passagem de galerias de águas pluviais que onera o lote que menciona. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo Art. 90, inciso VII, e 118, inciso I, letra "d", da Lei Orgânica do Município, c.c. os art. 20 e 50 do Decreto-Lei Federal nº 3365/41; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 00514/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada desnecessária e extinta urna parte da faixa de servidão administrativa, de passagem de galerias de águas pluviais (viela sanitária), que onera o lote 28, na divisa com o lote 20, da quadra "B-3", quarteirão 1078, matrícula nº 71.968 do loteamento denominado Parque Industrial Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré, assim descrita e avaliada: a parte da viela sanitária que passa pela quadra B-3, que está nos fundos do lote 28, tem as seguintes dimensões: comprimento de 10,00 metros de frente para o remanescente do lote 28 e igual medida nos fundos onde confronta com o lote 20; largura de 3,0 metros da frente ao fundo, em ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 27B, de quem da frente olha o lote e, do lado esquerdo com o lote 29. A área total da viela no lote 28 é de 30,0 metros quadrados.

Parágrafo Único: O proprietário do lote de terreno serviente fica autorizado a promover o cancelamento da respectiva inscrição no registro imobiliário competente, devendo, no entanto, recolher aos cofres municipais, previamente, o valor de R\$ 7.184,60 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), referente à valorização de seu imóvel, obtido pela Comissão de Avaliação Municipal (COPEA), cujo laudo encontra-se juntado no Protocolado PMS em referência, facultando o parcelamento em até 06 (seis) vezes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, 12 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de novembro de 2019, no Paço Municipal e, em 14 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.676, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substitui membro na Comissão da Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando, a alteração do disposto nos artigos 226 a 230, da Lei Municipal de nº 4967/10, através da Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2011, e notadamente da Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012;

Considerando, que a junta jurídica será responsável pela avaliação dos pedidos de apuração de infração disciplinar, bem como os direitos e prerrogativas relativos aos servidores municipais requeridos através de processos administrativos; Considerando ainda os demais elementos do Protocolado - PMS nº 15.109/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro Dr. Israel Humberto Rodrigues Azenha, portador do RG nº 44.464.007-1, pelo membro Maria Fernanda Martins Pereira Reis, portadora do RG nº 29.727.925-7, na Comissão da Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, a partir desta data, ficando assim constituída com os seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MARIA FERNANDA MARTINS PEREIRA REIS  
RG Nº 29.727.925-7

MARIA CECÍLIA LANDE DOS SANTOS  
RG Nº 9.636.599

ENIO LOPES MAGALHAES DOS SANTOS  
RG Nº 42.772.133

b) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA SUMARÉ - SINDISSU

JOÃO LUIZ DE SOUZA  
RG nº 13.765.581-2

PEDRO ALVES DE SOUZA  
RG nº 21.293.472-7

Art. 2º - Os servidores municipais membros da comissão, serão remunerados com 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico, nos termos do art. 128, § 2º, da Lei Municipal nº 4.967/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.557/2019.

Município de Sumaré, 12 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de novembro de 2019, no Paço Municipal e, em 14 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 981, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 811/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.296/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 811, de 26 de setembro de 2019, o membro Eduardo Romiti de Souza por Clóvis Marques Silva

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Sueli Aparecida Silva Marques
- Clóvis Marques Silva
- André Souza Rodrigues

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 982, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 19.886/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.886/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.886/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 983, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 25.645/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.645/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.645/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Clarete Camacho
- Carlos Henrique Serra
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 984, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 23.888/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.888/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23.888/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rosária Martins
- Marlúcia dos Santos G. Vieira
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 985, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 3.498/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3.498/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 3.498/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kléber Oliveira Martins
- Cléber de Oliveira Silva
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 986, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 17.912/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.912/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.912/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins
- Marcelo Vaz da Silva
- Ruan Gustavo R. de Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 987, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 25.198/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.198/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.198/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Rodrigo de Paula Ruis
- Hélio Zanine Martins
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 988, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 25.784/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.784/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.784/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cleber Oliveira Silva
- Renan Henrique R. Porcari
- Hélio Zanine Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 989, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 642/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8811/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 642, de 06 de agosto de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Marcus Freitas

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Marcus Freitas
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 990, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.235/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.235/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.235/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alexandre José Cecílio
- Carlos Henrique Serra
- Maria Clarete Camacho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 991, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 18.948/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.948/19;



**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.948/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Amilton da Silva Oliveira
- Carlos Henrique Serra
- Kleber Oliveira Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 992, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 18.947/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.947/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.947/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Amilton da Silva Oliveira
- Carlos Henrique Serra
- Kleber Oliveira Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 993, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 21744/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor GILMAR ASSIS DOS SANTOS, matrícula 20221, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.524.978-1, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03306154038, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 994, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Declara a vacância do cargo público que menciona, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os termos do Artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS Nº 24.616/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Declara a vacância do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO SMS D, REF. PMS – SMS19-PSF, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela Sra. ELIANE TEIXEIRA LIMA, portadora do RG. nº 52.301.139-8, matrícula 14498, em virtude da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal nº 4.967/10, com efeito retroativo a 04 de outubro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 995, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.594/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.594/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.594/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alysson Roberto Carral
- Marcelo Vaz da Silva
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 996, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 18.743/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.743/19;



## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.743/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alysson Roberto Carral  
- Marcelo Vaz da Silva  
- Ricardo Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 997, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, CLAUDEMIR LEAL DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 24.944.077-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 998, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a cessão da servidora para fins que específica, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 24152/19;

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal TALITA PEROZZO DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.837.236-2, matrícula 18511, exercendo o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto ao Fórum de Sumaré, com ônus para a Administração Direta.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será a partir de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 999, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 137/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 137/19;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 137/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Eduardo Ramalho Clude  
- Marlúcia dos Santos G. Vieira  
- Rozaria Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1000, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 26.338/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.338/19;

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26.338/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins  
- Ricardo Souza dos Santos  
- Maria Clarete Camacho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1001, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,



Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 22411/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a servidora NATALI FERREIRA SANTOS, matrícula 20378, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.333.126-8, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05822231271, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1002, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 493, de 14 de junho de 2019, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de novembro de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 493, de 14 de junho de 2019, de ROBERTO IVAN ROVAGNELLI, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.983.826-4, para o cargo de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1003, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 211, de 26 de março de 2019, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de novembro de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 211, de 26 de março de 2019, de REGINALDO BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.762.753-0, para o cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, REF PMSC-07 subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1004, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, HUDSON RONEY FERRAZ DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.842.605, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exo-

neração, de COORDENADOR REGIONAL, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1005, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo - PSPMS 001/18 Professor Municipal I;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal I - Nível E - REF. MG 01, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal I - Nível E - Ref. MG 01.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

503  
VANUZA DE LIMA BRAZ DA SILVA  
27.817.459-0  
04/11/2019  
03/11/2020

505  
DENISE MICHELLE GAVA  
27.708.154-3  
04/11/2019  
03/11/2020

509  
ROSELY DE OLIVEIRA  
53.037159-5  
11/11/2019  
10/11/2020

510  
CRISELES CAROLINE DOS SANTOS ANDRADE  
29.892.194-7  
11/11/2019  
10/11/2020

512  
MARIA RITA ROSA LIMA DA SILVA  
35.157.233-8  
11/11/2019  
10/11/2020

514  
THAIS DE OLIVEIRA SIPIONATO DOS SANTOS  
33.745.832-7  
11/11/2019  
10/11/2020

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1006, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo - PSPMS 001/18 Professor Municipal I - Afro;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de Professor Municipal I - Nível E - REF. MG 01, subordinados a Secretaria Municipal de Educação

CARGO:- Professor Municipal I - Nível E - Ref. MG 01

CLAS AFRO / NOME / RG / INICIO / TERMINO

130  
GILVAN GOMES DA SILVA  
25.483.145-X  
04/11/2019  
03/11/2020

131  
TEREZINHA DOS SANTOS PINHEIRO  
64.488.327-3  
11/11/2019  
10/11/2020

133  
MARINETE OLIVEIRA BARBOSA MELO  
50.935.452-X  
11/11/2019  
10/11/2020

134  
AMANDA DOS SANTOS ALEXANDRE GOMES  
41.027.936-5  
11/11/2019  
10/11/2020

Parágrafo Único: - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º. Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo - PSPMS 001/18 Professor Municipal II - Educação Física;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II - Nível E - REF. MG 06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação

CARGO: Professor Municipal II - Educação Física - Nível E - Ref. MG 06.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

16º  
TANARA CRISLAINE MARIA FERREIRA  
44.733.071-8  
04/11/2019  
03/11/2020

Parágrafo Único: - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º. Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1008, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Re-ratifica a Portaria nº 779, de 12 de setembro de 2019, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 779, de 12 de setembro de 2019, no que tange a classificação da servidora Andréia Cristina Religioso Francisco, para que onde constou erroneamente: "... CLASSIFICAÇÃO 103 ...", passe a constar "... CLASSIFICAÇÃO 109...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de novembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1009, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera a Portaria nº 1.462, de 10 de novembro de 2017, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de novembro de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1.462, de 10 de novembro de 2017, de PAULO ROGÉRIO TOSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.662.885, para o cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, REF PMSC-03 subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de novembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1010, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera a Portaria nº 666, de 04 de maio de 2017, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de novembro de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 466, de 04 de maio de 2017, de RUAN GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.751.724, para o cargo de GERENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REF PMSC-06 subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de novembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera a Portaria nº 433, de 30 de março de 2017, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de novembro de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 433, de 30 de março de 2017, de JOSÉ ARIMATÉIA BATISTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.481.559-0, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13 subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

das no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de novembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera a Portaria nº 934, de 25 de outubro de 2017, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de novembro de 2019, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 934, de 25 de outubro de 2017, de JOSÉ GABRIEL DS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.557.589-7, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11 subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de novembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1013, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, WASHINGTON LUIS CONTE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 18.813.427-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF. PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, ALISSON TARIQUIS CHUMA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 44.858.848, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de OFICIAL DE GABINETE DO PREFEITO, REF. PMSC-05, subordinado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1015, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, JOSÉ APARECIDO RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 50.215.874-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor DOUGLAS HENRIQUE MARTINS DIAS, portador da

Cédula de Identidade RG. nº 42.772.171, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de novembro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de novembro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 50 – Folha 42

De 14 de novembro de 2019

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
9715/2019	INDEFERIDO	EPT-1256
9716/2019	INDEFERIDO	EPT-1256
9687/2019	INDEFERIDO	FUT-0594
9790/2019	INDEFERIDO	DSQ-7402
9787/2019	INDEFERIDO	DSQ-7402
9789/2019	INDEFERIDO	DSQ-7402
9788/2019	INDEFERIDO	DSQ-7402
9797/2019	INDEFERIDO	EVM-7858
9773/2019	INDEFERIDO	PWY-6635
9782/2019	INDEFERIDO	FHD-4667
9770/2019	INDEFERIDO	FBX-9301
9734/2019	INDEFERIDO	EVM-7405
9779/2019	INDEFERIDO	ESD-8739
9590/2019	INDEFERIDO	DGE-3396
9714/2019	DEFERIDO	FGG-1373
9793/2019	DEFERIDO	FLX-5249
9795/2019	DEFERIDO	FFI-6247
9794/2019	DEFERIDO	FCM-4497
8809/2019	DEFERIDO	FZU-3709
8806/2019	DEFERIDO	FZU-3709
8805/2019	DEFERIDO	FZU-3709

Jose A. Ribeiro Marin  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural



**CMDCA**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Sumaré - SP**

## **RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2019, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre Fluxo de Atendimento ao Trabalho Infantil no município.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012 e Lei Municipal nº. 5731, de 06 de março de 2015, torna público que durante a plenária do Conselho em Reunião Ordinária realizada em 05 de setembro de 2019;

**Considerando** o Decreto nº 10.491 de 28 de fevereiro de 2019, que nomeia a Comissão de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil do Município de Sumaré;

**Considerando** as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

**Considerando** a deliberação e aprovação ocorrida em Reunião Ordinária deste Conselho, em 05 de setembro de 2019.

**Considerando** o Trabalho Infantil ser uma das violações de direitos das crianças e adolescentes;

### **Resolve:**

**Artigo 1º** – Aprovar o Fluxo de Atendimento ao Trabalho Infantil desenvolvido coletivamente pela Comissão;

**Artigo 2º** - O fluxo estabelece que o trabalho infantil ao ser identificado pela rede pública municipal um relatório informativo deve ser encaminhado ao Conselho Tutelar de Sumaré;

I – Os serviços referenciados à Proteção Social Básica e da Atenção Básica em Saúde devem encaminhar cópia do relatório informativo ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de seu território;

II – Os serviços referenciados à Proteção Social Especial devem encaminhar cópia do relatório informativo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

**Artigo 3º** - Quando o CRAS identificar o Trabalho Infantil ou receber notificações dos serviços de seu território caberá ao CRAS:



**CMDCA**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Sumaré - SP**

- I – Prestar as primeiras orientações à família;
- II – Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- III – Ofertar o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF);
- IV – Notificar ao Conselho Tutelar de Sumaré através de relatório informativo;
- V – Notificar à Vigilância Socioassistencial do Município (executada pelo CREAS na ausência desta);
- VI – Solicitar à Central Única do Cadastro Único (CadUn) atualização cadastral da família;
- VII – Acompanhar a família por ao menos 180 dias no PAIF após receber a informação da superação das violações de direitos pelo CREAS;
- VIII – Solicitar à Central Única do Cadastro Único a atualização cadastral para desmarcar o campo do trabalho infantil, se não houver reincidências das violações de direitos, após o acompanhamento da família por 180 dias;

**Artigo 4º** - Ao receber as notificações de trabalho infantil, caberá ao Conselho Tutelar de Sumaré:

- I – Orientar e aplicar as medidas protetivas previstas pelo ECA;
- II – Realizar os devidos encaminhamentos ao identificar outras demandas;
- III – Encaminhar a família ao CREAS;
- IV – Notificar ao Ministério Público do Trabalho quando identificar o empregador que explora o trabalho infantil;
- V – Monitorar os atendimentos prestados à família;
- VI – Aplicar medidas protetivas previstas pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente às famílias que não aderirem aos encaminhamentos e acompanhamentos da rede socioassistencial;
- VII – Representar a família junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo quando permanecer a criança em situação de violações de direitos após o devido atendimento pela rede socioassistencial;

**Artigo 5º** - Ao receber as notificações de trabalho infantil, caberá ao CREAS:

- I – Ofertar o Serviço de Proteção e Atenção Especializada às Famílias e Indivíduos (PAEFI);



**CMDCA**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Sumaré - SP**

II – Quando receber notificações de serviços referenciados ao CREAS notificará também ao Conselho Tutelar de Sumaré;

III – Ofertar encaminhamento ao CRAS para inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

IV – Notificar à Vigilância Socioassistencial do Município (executada pelo CREAS enquanto não há);

V – Solicitar à Central Única do Cadastro Único (CadUn) atualização cadastral da família;

VI – Após superação das violações de direitos e do trabalho infantil encaminhará a família ao CRAS para acompanhamento pelo PAIF;

VII – Notificar ao Conselho Tutelar de Sumaré a família que não aderir aos serviços e atendimentos ofertados;

**Artigo 6º** - Quando receber as devidas notificações caberá à Central Única do cadastro Único:

I – Encaminhar Equipe Volante para atualização do Cadastro Único da família em seu domicílio;

**Artigo 7º** - Caberá à Vigilância Socioassistencial:

I – Mapear a incidência do trabalho infantil no município;

II – Elaborar estatísticas;

**Parágrafo Único:** O Relatório Informativo dos serviços utilizado para comunicar e notificar o trabalho infantil deve conter obrigatoriamente: nome da criança, data de nascimento, composição familiar, endereço, contatos, trabalho infantil realizado, local de realização do trabalho infantil, outras informações que considerar relevante.

**Artigo 8º** - Esta Resolução revogando-se as disposições anteriores em contrário.

**Artigo 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 05 de setembro de 2019.

Eliane Pinheiro Cavallo

**Presidente do CMDCA**



**CMDCA**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
 Sumaré - SP

